

FRUTAL, 23 de outubro de 2025.

Escrivã(o) Judicial: PRISCILLA DA SILVEIRA
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 13(treze) dias do mês de novembro de 2025, nesta Comarca de Frutal, em cumprimento ao mandado n. 8, por ordem do MM. Juiz de Direito da SEGUNDA VARA CÍVEL, extraído dos autos da ação- processo n. 5001374-57.2021.8.13.0271, onde figuram como partes BANCO DO BRASIL S.A. X FRANCISCO FRUTUOSO DA SILVA, observadas as formalidades legais, procedi a AVALIAÇÃO do bem penhorado abaixo descrito:

- **UMA PARTE DE TERRAS, localizada na Fazenda "PONTE NOVA E MARIMBONDO", deste Distrito, Município e Comarca de Frutal/MG, contendo área total de 62,38,35 ha (sessenta e dois hectares, trinta e oito ares e trinta e cinco centiares), com benfeitorias de uma casa de morada, construída de tijolos, coberta de telhas francesas, contendo seis (6) cômodos, piso cimentado com vermelhão, curral, paiol e demais dependências de menor monta, matrícula n.5.817, Livro n. 2- X do Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Frutal/MG.**

BEM AVALIADO EM R\$ 2.800.000,00
(dois milhões e oitocentos mil reais)

E, para ficar constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, _____ Oficial de Justiça **Juliana Vasconcelos Rodrigues Dias Machado- Mat. PJPI-155259**

CERTIDÃO

Certifico eu, Juliana Vasconcelos Rodrigues Dias Machado, que em cumprimento ao mandado acima descrito, PROCEDI A AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL conforme auto acima. Isto posto, devolvo o mandado à secretaria para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Frutal/MG, 13 de novembro de 2025 às 14h30min.

Juliana Vasconcelos Rodrigues Dias Machado- Oficiala de Justiça-
Mat. 155.259